



DECRETO Nº 045/2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 26 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

O Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 11, I, "a" e "c" - 6, "e", XXIV, da Lei Orgânica do Município de Echaporã (Redação dada pela ELOM nº 09/2022), e com fundamento nos Artigos 5º, XXIV; 30 I; 205 e seguintes da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO as disposições legais expressas pela Lei Municipal nº. 1872, de 17 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, no Município de Echaporã, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

DECRETA:

Art. 1º. O caput do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 029, de 26 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A Conferência acontecerá no dia 22 de outubro de 2024, distribuída da seguinte forma:”



Art. 2º. As demais disposições legais contidas no Decreto Municipal nº 029, de 26 de junho de 2024, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 18 de outubro de 2024.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

SILVIA HELENA VENTURA
Diretora Municipal de Educação

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral